



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação Nº 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



LEI Nº 1.316, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$156.471,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 156.471,79

Excesso

02 06 01 Secretaria de Agricultura - SEMAGRI

271	20.608.0002.2026.0000	GESTÃO INTEGRADA	150.000,00
	4.4.90.52.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADE DA SEMAGRI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2006 1 701
	I	Recursos do Exercício Corrente	
	002 023	Emenda Par. Estadual Lucas Torres	

Superav Financeiro

02 06 01 Secretaria de Agricultura - SEMAGRI

272	20.608.0002.2026.0000	GESTÃO INTEGRADA	6.471,79
	4.4.90.52.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADE DA SEMAGRI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 023	Emenda Par. Estadual Lucas Torres	

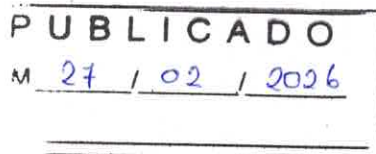
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso: REABERTURA 150.000,00

Superávit Financeiro: REABERTURA 6.471,79

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Convênio nº 700/2025/PGE-SEAGRI - LUCAS TORRES

Rio Crespo - RO, 27 de fevereiro de 2026.



EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO